

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Olindina

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral desta casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Flavia Oliveira de Souza

Secretaria Geral

E-mail: camaraolindina2021@gmail.com

1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em compras públicas com apoio Técnico ao setor de licitações da Câmara de Olindina/BA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Olindina necessita da contratação de assessoria e consultoria e suporte técnico, suporte gerencial, elaboração de relatórios de manutenção corretiva e preventiva. Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área do licitações e contratos administrativos para implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Olindina com as disposições da Lei n. 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A notória especialização pode ser verificada por meio do vasto currículo com formação na área específica, ampla experiência e conhecimento da área pública, desempenho anterior, organização, técnica e resultados de serviços anteriores, sendo o trabalho essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação das necessidades dessa municipalidade. Haja vista a necessidade de contratação direta para prestar serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica na Administração Pública no Poder Legislativo Municipal, de forma especializada, visando buscar no mercado profissionais capacitados e especializados, posto que trata-se de empresa altamente conceituada no mercado da área pública, com profissionais éticos, íntegros, salvos de condutas que a desprestigie ou desabone.

Assim sendo, comprova-se a inviabilidade de competição, ante a notória especialização dos profissionais

atestada no seu currículo profissional, associada ao elemento subjetivo de confiança e talento, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se de decisão discricionária do administrador, calçada nos elementos e requisitos objetivamente informados neste instrumento. Os preços informados são compatíveis com a prática do mercado, levando em consideração a natureza, a qualidade e a complexidade dos serviços, bem como a estrutura e as demandas da administração, tratando-se de pequeno município no interior do estado da Bahia.

Com vistas ao cumprimento das exigências previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação direta para o objeto acima citado bem como, constatando a existência de disponibilidade de elementos orçamentários para contabilização da referida despesa, conforme informação de disponibilidade orçamentária anexa a esse termo de referência, solicita-se a contratação pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Periodo
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em compras públicas com apoio Técnico ao setor de licitações da Câmara de Olindina/BA	Da Assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2025

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência de 31 de Dezembro

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Olindina.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria geral, Servidora Flavia Oliveira de Souza – Membro Titular – Equipe de Apoio

4.4. Pagamento: 12 PARCELAS

Olindina, 02 Janeiro de 2025

Flavia Oliveira de Souza
SECRETARIO GERAL